

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTA Nº. 02/2012 – ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS DOCENTES E COORDENADORES DE CURSO, PARA COMPOR O CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI; O CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX E A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA.**

O Reitor, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com o art. 40 do Estatuto do Centro Universitário, torna Público o que segue:

### **DO OBJETO**

**Art. 1º.** Ficam convocadas as eleições para indicação de representantes dos docentes e coordenadores de curso, para compor o Conselho Universitário – CONSUNI; o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPEX e a Comissão Própria de Avaliação – CPA.

### **DAS VAGAS**

**Art. 2º.** Ficam assim estabelecidas as vagas para cada conselho e comissão:

- I. Para o CONSUNI, gestão 2012-1014:
  - a. 1 (uma) vaga de titular e suplente para Coordenador de Curso;
  - b. 1 (uma) vaga de titular e suplente para docente.
- II. Para o CEPEX, gestão 2012-1014:
  - a. 2 (duas) vagas de titulares e suplentes para coordenador de Curso;
  - b. 2 (duas) vagas de titulares e suplentes para docente.
- III. Para o CPA, gestão 2012-1014:
  - a. 1 (uma) vaga de titular e suplente para Coordenador de Curso;
  - b. 1 (uma) vaga de titular e suplente para docente.

## **DA DATA E HORA**

**Art. 3º.** A assembleia de eleição será realizada dia 10/10, às 15:00h, na sala 1101, do UNIFACEX.

## **DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 4º.** A comissão eleitoral será formada pelo Reitor, Pró-Reitor Acadêmico e Coordenador da CPA.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º.** Poderão se inscrever todos os professores e coordenadores, em atividade acadêmica no semestre letivo 2012.2, pertencentes ao quadro docente da instituição, com Regime de Trabalho Integral.

§ 1º As inscrições para os representantes dos conselhos e comissão serão efetuadas nos 30 (trinta) primeiros minutos da assembleia de eleição.

§ 2º Os candidatos a CPA, docentes e coordenadores, não podem ser lotados no mesmo curso.

## **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º.** As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral.

## **DOS ELEITORES**

**Art. 7º.** Todos os docentes em atividade acadêmica no Centro Universitário FACEX, no semestre letivo 2012.2, estarão aptos a votar.

## **DA ELEIÇÃO**

**Art. 8º.** A Eleição será realizada após o encerramento e homologação das inscrições dos candidatos, com verificação do quorum de 2/3 em primeira contagem às 15:30h e, em segunda e última verificação, 10 minutos após, com qualquer número de presentes, obedecendo à ordem alfabética da lista de presença, e em votação secreta e nominal.

## **DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 9º.** A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, após o encerramento da votação.



## DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

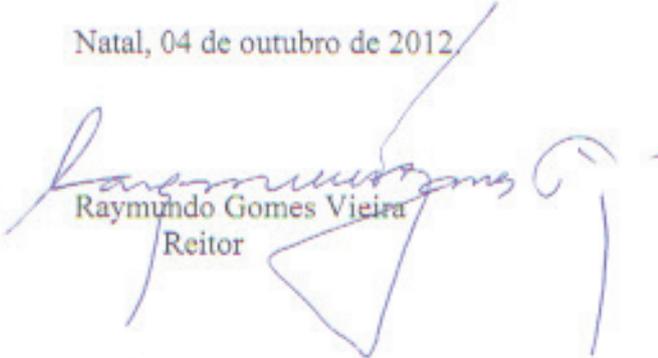
**Art. 10º.** A Comissão Eleitoral divulgará os resultados após o encerramento da apuração.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 11º.** Caso haja empate entre candidatos, será considerado eleito o candidato com maior tempo de docência na Instituição.

**Art. 12º.** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, dentro dos respectivos níveis de competência.

Natal, 04 de outubro de 2012

  
Raymundo Gomes Vieira  
Reitor